



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1791/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.

**CARACTERIZA SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM ODONTÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal e do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, através de processo seletivo simplificado, um profissional para ocupar o cargo de ODONTÓLOGO (a), com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

**§1º** - A contratação de que trata o *caput* terá natureza administrativa, sendo assegurado, ao contratado, os direitos e obrigações estabelecidos na Lei 780/2006 e suas alterações, bem como as atribuições constantes na Lei 1.280/2013 e suas alterações.

**§2º** - A contratação se dará através de processo seletivo simplificado.


**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Lei de Meios Vigente.

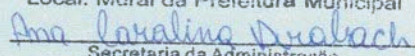
**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor a partir data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

  
**SIRLANE SILVA DA SILVA**  
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 06/07/23 a 21/07/23  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
  
Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2023

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Estamos encaminhando o Projeto de Lei nº. 028/2021, que **"CARACTERIZA SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM ODONTÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, Projeto de Lei onde procura este Executivo a necessária autorização legislativa para contratação emergencial de um ODONTÓLOGO (a), haja vista o término do contrato emergencial da servidora que prestava serviços odontológicos para o município, com isso, ficando a população desassistida, tornando-se necessário e urgente a contratação de novo profissional a fim de dar andamento no atendimento na atenção básica aos munícipes.

Diante do exposto, solicitamos a costumeira e especial atenção para a matéria com a devida aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS,  
AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal